



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 029/18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 022/2018

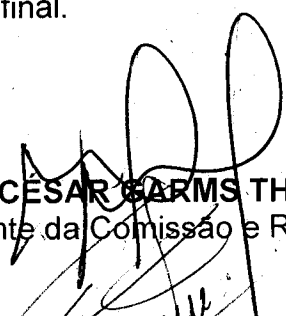
Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento com a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP), visando a aquisição/troca de veículo e melhoria das condições de atendimento aos usuários dos serviços prestados pela entidade, com recursos provenientes do FMDCA.

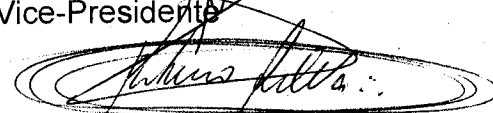
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 022/18, de acordo com os motivos expostos pelo Relator, reservando ao Plenário a decisão final.

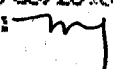
Palácio Legislativo Água Grande, 16 de maio de 2018.

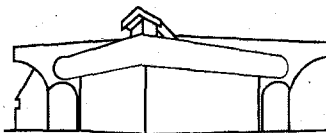

MÁRIO CÉSAR GARMS THIMÓTEO
Presidente da Comissão e Relator


JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vice-Presidente


CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
Secretário

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
25.325 16/05/2018 15:30:15
Responsável: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 022/2018

Autor: Sra. Prefeita Municipal, ALMIRÁ RIBAS GARMS

Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento com a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP), visando a aquisição/troca de veículo e melhoria das condições de atendimento aos usuários dos serviços prestados pela entidade, com recursos provenientes do FMDCA.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa obter autorização para que o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, celebre Termo de Fomento com a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP), objetivando a aquisição/troca de veículo e melhoria das condições de atendimento aos usuários dos serviços prestados pela entidade, com recursos provenientes do FMDCA.

A ACIPP, desde 1996, presta o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, sempre atendendo a legislação vigente e ofertando um serviço com qualidade e eficiência.

De acordo com a justificativa do projeto, no plano de trabalho apresentado pela entidade, o público-alvo da parceria são crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, de ambos os sexos. A solicitação de troca ou aquisição de um novo veículo Kombi justifica-se pelo fato de que as crianças e adolescentes acolhidas pela entidade, por ordem judicial e pelo Conselho Tutelar, conforme as normas do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, são transportadas diariamente para as escolas municipais e estaduais, centros de convivência e de fortalecimento de vínculos, rede pública municipal e regional de saúde. Além disso, frequentam atividades de lazer, esportivas e culturais promovidas pelo Município.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos dos artigos 14, inciso XI; 70, inciso VIII; 99, inciso I e 183, todos da Lei Orgânica do Município, c/c art. 200, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

VOTO DO RELATOR

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, recomendando a esta Comissão a mesma postura, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de maio de 2018.

MÁRIO CÉSAR GARRIS THIMÓTEO
Relator